



-LEI Nº 1.192, DE 03 DE JUNHO DE 1982-

Faz doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, desta cidade, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a 1917, localizada nesta cidade, com acesso pela Rua Dr. Gouvêa, ocupada pela instituição donatária há cerca de sessenta anos e onde a mesma tem construídas as benfeitorias e instalações de sua Praça de Esportes, medindo dita faixa de terreno a área de 11.956ms<sup>2</sup>(Onze mil novecentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - As despesas com a doação autorizada no artigo anterior serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos três dias do mês de junho de 1982.

  
- Prefeito Municipal -